

Estudar os novos direitos tem sido uma tarefa árdua, não apenas pela dificuldade de sua conceituação, ainda em desenvolvimento, mas também pelo rompimento epistêmico-semântico que sua natureza propõe, qual seja a de romper com paradigmas de tempo-espaço e área de concentração e situar-se dentre o novo, o que ainda está por vir, o incompreensível.

Dentro dessa perspectiva, procurou-se reunir, para o presente número, os trabalhos acadêmicos mais contemporâneos, que visassem atacar novos problemas ou refletir sobre os desafios do Direito na regulação desta sociedade em constante mudança e cujos valores estão sendo questionados numa velocidade superior a que esta mesma sociedade consegue substituí-los. É o que aborda magistralmente o artigo do professor Antônio Carlos Wolkmer, ao tratar das “Mudanças de Paradigmas, Pluralismo e Novos Direitos”, trazendo à reflexão as alterações fomentadas pela cultura antiformalista e plural, que cobra da sociedade uma participação mais ativa na resolução dos conflitos e no reconhecimento de novos direitos.

Também, analisando a sociedade global a partir da teoria antiformalista, situa-se o trabalho da professora Clarissa Franzoi Dri sobre a funcionalidade do parlamento do Mercosul, destacando que as práticas políticas nacionais precisam estar em sintonia com os objetivos da região, na construção de um ambiente democrático de decisão que permita não apenas a participação de todos os órgãos governamentais e da sociedade civil, mas sim a integração dessas comunidades e seus cidadãos.

A difícil questão da integração das pessoas, nos mais diversos espaços sociais, seu reconhecimento, respeito e acessibilidade é o tema enfrentado pela professora Gisela Maria Bester ao analisar as ações afirmativas em prol das pessoas idosas. Trata-se de um trabalho inédito acerca das dificuldades enfrentadas pelas pessoas idosas em derrubar preconceitos e fazer valer seus direitos perante o Estado e os demais membros da sociedade civil. O estudo conclui reafirmando a necessidade das políticas e programas de integração social das minorias e da responsabilidade do poder público, especialmente do Poder Judiciário, de torná-las efetivas.

A responsabilidade do Poder Judiciário na efetivação dos direitos fundamentais é justamente o tema enfrentado pela pesquisadora Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, especialmente em se tratando dos direitos sociais, que cobram do Estado uma atuação precisa e constante, no sentido de evitar futuras violações.

Por fim, o estudo comparado realizado pelo professor Roberto Chacon de Albuquerque sobre a criminalidade informática, seus objetos e suas características insere a preocupação com o uso das novas tecnologias na prática de crimes, recordando que essa nova sociedade, em constante mudança, exige nos paradigmas morais, mas também novas ações jurídico-estatais de proteção aos direitos, bens e sujeitos desse novo século.

Assim, é com satisfação que apresentamos o número 2 volume 7 da Revista Espaço Jurídico, agradecendo ao Conselho Editorial seus esforços em contribuir para o estudo dos novos direitos e seus reflexos na sociedade global.

Editor Profa. Dra. Danielle Annoni
Co-editor Profa. Ms. Karina Sartori
espacojuridico@unoesc.edu.br

